



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 158/2021 - 016

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO**, por meio de prova de títulos, visando a formação de Cadastro de Reserva de Profissional, definindo os critérios para o preenchimento da função pública de **MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA**, amparado no excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7559 de 09 de março de 2021 e suas alterações. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelas normas deste Edital, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à formação de Banca de Cadastro de Reserva para provimento de Vaga Temporária para a função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, do Município de Venâncio Aires/RS;

1.2 A função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, constante da tabela do item 2 deste Edital, será exercida nos termos da Lei Autorizativa competente, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires;

1.3 A contratação acontecerá pelo prazo adstrito pela lei autorizativa competente.

2 – TABELA DE FUNÇÃO, NÍVEL DE ENSINO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E TIPOS DE PROVAS

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R\$)	Tipos de Provas
Médico De Atenção Básica	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	20h	INSS	R\$ 7.869,77	25,00

* Cadastro de reserva

2.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas e declaradas pelo Município de Venâncio Aires, RS.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os atos sequentes a este Edital serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, local onde são publicados todos os atos oficiais; bem como, alternativamente, no site www.venancioaires.rs.gov.br; e,

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. São requisitos para a inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.3. As inscrições serão realizadas, PRESENCIALMENTE, no período das 08h às 16h 30 min do dia 09/07/2021, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires, Rua General Osório, nº 1515 - 2º andar - Centro, Venâncio Aires;

4.4. **São documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:**

4.4.1. Documento de Identidade em que conste foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

4.4.3. ANEXO I, devidamente preenchido;

4.4.4. Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (no original e cópia para prova de autenticidade) exigidos pelo item "2" do ANEXO I, devidamente preenchido e numerado, da seguinte forma:

4.5. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la;

4.6. O comprovante com o número do Protocolo realizado junto ao site oficial do Município, será prova da realização da inscrição pelo candidato;

4.7. Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.8. O Município de Venâncio Aires não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

As descrições das atribuições da função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA constam no ANEXO II, deste Edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Em 12 de julho de 2021 será divulgado Edital homologando as inscrições;

7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – ANEXO I, por Comissão competente, composta por servidores do Município e instituída através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal;

7.1.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base nos títulos e documentos apresentados, no ato da inscrição;

7.1.2. O candidato, ou terceiro com procuração simples, deverá acompanhar a avaliação e pontuação dos títulos;

7.1.3. A avaliação constará da verificação dos títulos, anexados no ato da inscrição, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita no ANEXO I;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

7.1.4. Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos no ANEXO I, deste Edital, e que estejam vigentes;

7.1.5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

7.1.6. Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2. A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação do ANEXO I, conforme função pleiteada; e,

7.3. A classificação final resultante da avaliação de títulos será efetuada, mantendo-se a ordem decrescente de classificação obtida pela avaliação dos títulos.

7.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A publicação da pré-classificação de candidatos será feita em 12 de julho de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. E a partir desta data será aberto prazo para a interposição de recursos, nos termos do item 9; e,

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá em 13 de julho de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO III, a partir das 14 horas junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, alternativamente, no site www.venancioaires.rs.gov.br e através de Edital junto ao site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

09.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal que os encaminhará ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e protocolados junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

09.2. O candidato poderá interpor recurso ao Prefeito Municipal, solicitando a revisão do Edital objeto de recurso, constituído de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) número de inscrição do candidato; e,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;

b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,

c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

09.3. Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.2, retro.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL

10.1. A nota final do candidato será a soma da pontuação da Prova de Títulos;

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para a função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA;

10.3. Ocorrendo o empate será realizado sorteio público, às 10h, em 13 de julho de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO XII, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados, por meio de Edital, obedecida a ordem de classificação do Edital de Classificação Final de Candidatos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Venâncio Aires, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga.

11.2. Serão requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei Autorizativa atinente à função pública;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município;
- i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação; e,
- j) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu; e,

11.3. Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

- a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;
- b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- c) Correspondência recebida por terceiros; e,
- d) Chamamento por meio de Edital e que não tenha resposta do candidato chamado.

11.4. Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência; e,

11.5. No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste Edital.

12 – DA VALIDADE

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento dos cargos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto dos quadros de avisos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, bem como pelo site do Município www.venancioaires.rs.gov.br;

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Venâncio Aires reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço;

13.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

13.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza; e,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

13.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 DE JULHO DE 2021.

Jarbas Daniel da Rosa
JARBAS DANIEL DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES NO PERÍODO
DE 08/07/2021 a 08/08/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento dos Dados do Edital
Gabriela Ribeiro Trojahn
Psicóloga Organizacional (matrícula nº 72900)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO: MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade: 18 anos completos;
- Instrução: Nível superior;
- Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
TOTAL		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada: Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

Função Pública	Atribuições
Médico De Atenção Básica	<p>a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF- Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer os diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais.</p> <p>b) Descrição Analítica: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF- Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; capacitar servidores das equipes de saúde da família e das demais unidades de saúde do Município no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Todos os atos aqui elencados serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires), bem como, alternativamente, pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	08/07/2021
Período de Inscrição, de 08h de 09/07/2021, até às 16h30min de 09/07/2021, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires	09/07/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	12/07/2021
Recursos relativos à Pré-Classificação	
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 10h)	13/07/2021
Publicação da Classificação Final de Candidatos	
Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	